DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1373** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 4

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Moções 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 3391 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia em 23 de fevereiro de 2024, ADRIANA MAXIMINA MACHADO DE ARAUJO**,** portadora do RG. nº 24.300.597-0 e CPF nº 249.331.288-04, para a função de **PROFESSOR AUXILIAR PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS,** classificada em 3º lugar PCD em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado em 03 de fevereiro de 2023, estando seus vencimentos fixados no nível 105 – A.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3386 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), LUCIANO MORAES DO CARMO RG. N° 20.354.452-3 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 070.464.268-99, lotado no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 21/02/2024 a 01/03/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 06 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3387 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), THAIS RINALDI PEDROSO RG. N° 48.831.765-4 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 410.686.478-92, lotada no PAÇO MUNICIPAL, para serem gozados no dia 15/01/2024 a 24/01/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 02 de janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3388 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), TIAGO ALESSANDRO CAMARGO GOMES RG. N° 29.569.417-8 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 327.239.848-18, lotado no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 22/04/2024 a 11/05/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 01 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3389 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2021/2022 ao Funcionário (a), VALQUIRIA COSTA ANDREAZZI RG. N° 15.492.297-3 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 131.545.738-52, lotada no PRONTO

SOCORRO, para serem gozados no dia 29/02/2024 a 09/03/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 06 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 3390 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), VALTER SANTOS ROCHA RG. N° 5.551.209-4 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 764.445.549-34, lotado no CEMITÉRIO, para serem gozados no dia 26/02/2024 a 06/03/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 19 de fevereiro de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMTUR BIÊNIO 2024/2025

O Presidente do COMTUR, Senhor Sérgio Carvalho Junior, através da Secretaria Municipal de Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, divulga o Edital de CONVOCAÇÃO dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2024/2025, sendo regida por meio das disposições seguintes:

Art. 1º - Este Regulamento normatiza a indicação e Assembleia de posse dos membros da sociedade civil, do executivo e Legislativo municipal que farão a composição do COMTUR, para o biênio 2024/2025, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.206, de 11 de junho de 2021.

Parágrafo único. A Assembleia será realizada no dia 05 de março de 2024, às 19h30, na Escola Municipal Clorinda Morano Carvalho, sito à rua Cesário José de Castilho, nº 650, Centro, na cidade de Sales estado de São Paulo, para posse dos representantes, titulares e suplentes, dos respectivos segmentos, bem como a eleição do Presidente.

Art. 2º - Poderão se candidatar a membro do COMTUR, conforme disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.206/2021, os representantes das pessoas jurídicas ou pessoas físicas dos seguintes segmentos:

I – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do setor Meios de Hospedagem; Hotelaria/Hospitalidade;

II - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do setor de Meios de Alimentação ou Gastronômico; Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Padarias e Similares;

III - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do setor de Agências de Viagens, Guias de Turismo, Monitores e Empresas ou Profissionais Especializados em Serviços de Desenvolvimento Turísticos como Assessoria/ Consultoria, Cursos/Treinamentos e/ou Turismólogos;

IV - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do setor do Turismo Religioso, e ou das Igrejas;

V - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do setor de Artesanato;

VI - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do setor do Turismo Náutico e Pesca;

VII - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do setor de Proprietários de Postos de Gasolina;

VIII - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do setor do Cicloturismo, Ecoturismo ou Turismo de Aventura.

IX - 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes do setor do Comércio e ou Industria em geral.

X - 1 (um) titular e 1 (um) suplente: Representante da Polícia Civil ou Militar.

Parágrafo único. Os representantes do Executivo Municipal dos setores do Turismo, da Cultura, do Meio Ambiente, da Educação e do Legislativo Municipal, serão indicados pelos seus respectivos órgãos.

Art. 3º - Na ausência de indicação pelos respectivos setores, a indicação será feita pelos membros do COMTUR vigente, conforme Art. 1º, parágrafos 4º e 7º da lei 2.206/2021, cuja decisão não caberá recurso.

Art. 4º - Após a posse dos membros será efetuada a eleição para escolha do Presidente, sendo que o Presidente eleito indicará o Vice-Presidente e o Secretário Executivo.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Sales, 22 de fevereiro de 2024.

Sérgio Carvalho Junior, Presidente do COMTUR de Sales. Donizeti Edissel de Oliveira, Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Eventos e Lazer de Sales.

ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE PARA O BIÊNIO 2024/25

Comunicamos que será realizada uma assembleia no dia 05 de março de 2024, às 19h30, na Escola Municipal Clorinda Morano Carvalho, sito à rua Cesário José de Castilho, nº 650, Centro, na cidade de Sales estado de São Paulo, para escolha dos novos conselheiros, bem como a eleição do Presidente do COMTUR para o biênio 2024 – 2025.

Sua presença é muito importante para ajudar nas decisões que vão influenciar o futuro do turismo em nossa cidade.

Contamos com você!

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
www.camarasales.sp.gov.br e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740-Centro-Fone (0xx17) 3557-1255-CEP 14980-003
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO E PROTOCOLADO. Encaminhe ao Presidente da Casa. Cam. Sales, 15 de 02 de 24. Fernando Batista Junior Diretor Geral

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2024.

O Vereadores que esta subscrevem apresentam ao Plenário desta Casa, **MOÇÃO DE REPÚDIO** à empresa concessionária de serviços públicos **VIVO/SA** pelos motivos a seguir expostos: -

Considerando que constantemente há interrupções dos serviços de telefonia, internet, com ausências de sinais, situações estas que duram horas e até dias, prejudicando a população e os consumidores de nossa cidade, e não há nenhum desconto dos dias em que os usuários ficaram sem os devidos sinais;

Considerando que os consumidores e nossa cidade tem o direito de ter este serviço de qualidade sem interrupções, máxime porque há empresas, escritórios e inúmeras pessoas e os órgãos públicos que dependem totalmente dos sinais de telefonia e de internet para prestação de serviços e trabalho, portanto, os sinais de telefonia e internet devem ser os mais eficientes possíveis, e infelizmente não é o que vem ocorrendo em nossa cidade, com inúmeras ausências de sinais e interrupções constantes;

Assim apresentamos a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, para que após sua aprovação em Plenário, seja devidamente publicada no órgão de publicação Oficial do Município e encaminhada:

a) Ao Diretor da Vivo/SA da região de Sales;
b) À Prefeitura Municipal de Sales, e à Procuradoria Geral do Município para as providências que entenderem cabíveis;
c) À agência Reguladora ANATEL.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 15 de Fevereiro de 2024.

Vereadores

ADRIANO GIAMPANI — ANDRÉ AGUILLAR — DORALICE DA SILVA DE MENEZES

JOÃO ANTONIOLI SOBRINHO — JOÃO COSTA — PAULO CÉSAR TEODORO

NASSIF JORGE NASSIF — VALDIR AMENDOLA — VALTER CEZAR DA SILVA LISBOA

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
www.camarasales.sp.gov.br e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740-Centro-Fone (0xx17) 3557-1255-CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 02/2024.

Apresentamos ao Plenário desta Casa, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELA ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SALES NA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO PERÍODO DE CARNAVAL DO ANO DE 2024**, e depois de discutida e aprovada, solicitamos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sales, que determine a sua publicação.

A Câmara Municipal de Sales, por sua Edilidade, abaixo subscritos, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Moção de Congratulações e Aplausos de autoria dos Vereadores desta Casa.

Considerando a importante atuação da Polícia Militar em nosso Município durante o período do Carnaval compreendido entre os dias 09 a 13 de fevereiro de 2024;

Considerando o empenho dos policiais e da correta e eficiente atuação para manter a ordem em nosso Município no referido período;

RECEBIDO PROTOCOLADO
Encaminho ao Presidente da Casa
Câm. Sales, 16 de 02 de 24
Irvando Batista Junior
Diretor Geral

Congratulamo-nos e externamos nossos elogios e parabéns aos policiais militares que prestam serviço em nosso Município e expressamos nosso reconhecimento e nosso profundo agradecimento pela competência e seriedade no exercício da função, de modo especial na atuação durante o período de carnaval deste ano de 2024.

Requeremos, o encaminhamento de cópia desta ao Sargento da Polícia Militar de Sales e sua publicação do Diário Ofício do Município.

Sala das Sessões "JOSÉ DA COSTA MARQUES", 16 de fevereiro de 2024.

Vereadores Autores:

ADRIANO GIAMPANI

ANDRÉ JOSÉ AGUILLAR

DORALICE DA SILVA MENEZES

JOÃO ANTONIOLI SOBRINHO

JOÃO COSTA

PAULO CÉSAR TEODORO

NASSIF JORGE NASSIF

VALDIR AMENDOLA

VALTER CEZAR DA SILVA LISBOA